



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

PORTARIA Nº106/2025

Concede quinquênio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigoão.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o julgamento da consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais número 1114737;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora, abaixo especificada, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei Federal nº1414 de 26 de dezembro de 2007.

MATR.	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO
1515	Jucimara Moreira Teixeira Quadros	01/08/2013	19/04/2025

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 19/04/2025.

Perdigoão, 21 de maio de 2025.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão

